



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 949 de terça-feira, 21 de julho de 2026

Nº de páginas: 26

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 243/2026 - ;
- AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 024/2026 - ;
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2026. - ;
- PORTARIA Nº 003/2026 - CMEI. - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026. - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - CMI. - ;
- EXTRATO APOSTILA Nº 025/2024 - ;
- PORTARIA Nº 876/2026. - ;
- PORTARIA Nº 877/2026. - ;
- PORTARIA Nº 878/2026. - ;
- PORTARIA Nº 879/2026 - ;
- PORTARIA Nº 880/2026 - ;
- PORTARIA Nº 881/2026. - ;
- DECRETO Nº 244/2026 - ;
- EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024 - ;
- EXTRATO 1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 124-2026. - ;
- EXTRATO 3o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 351-2025 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE No 045-2026 - .

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 243/2026
 Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 54.000,00
 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras
 providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
Soma da Unidade:		24.000,00
Total Geral:		54.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
Soma da Unidade:		24.000,00
Total Geral:		54.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

AVISO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA****AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Itabaiana/SE, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** e a **REPUBLICAÇÃO** do procedimento licitatório acima especificado, **que seria realizado na seguinte data:** **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 23/07/2026 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília;

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 23/07/2026 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis) às 09:00h: (nove horas) – Horário de Brasília, **será adiado e republicado** em razão de Após pedido de esclarecimento, verificou-se a ausência da planilha de composição de custos, documento indispensável à adequada elaboração das propostas pelos licitantes. Assim, visando assegurar a ampla competitividade, e a transparência do certame, faz-se necessária a republicação do edital, com a devida disponibilização do referido documento e a reabertura integral dos prazos, motivo pelo qual, repiso, ensejou o presente adiamento, ficando a sua **REPUBLICAÇÃO**, mediante informações a seguir:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para o desenvolvimento do Trabalho Social com fornecimento de todo o material necessário no âmbito do empreendimento Moradia Digna (Emenda Parlamentar no Orçamento Geral da União) no município de Itabaiana, Sergipe, na etapa pós-contratual/pós-obra, conforme descrição no Anexo I do edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/07/2026 (vinte e um de julho de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 06/08/2026 (seis de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 8:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 06/08/2026 (seis de agosto de dois mil e vinte e seis) às 9:00h (nove horas) – Horário de Brasília.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação; 15.451.0003.1210- Projetos do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida; 33903900 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 17000000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 543/2023 e Decreto Municipal Nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO: 263/2026.

LOCAL: licitaneet licitações on-line (<https://licitaneet.com.br/>)

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitaneet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 20 de julho de 2026

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a republicação da licitação na modalidade acima especificada, com reabertura do prazo, em razão de alterações que impactaram a formulação das propostas, ficando sem efeito a data anteriormente prevista para o início da sessão e da disputa, conforme informações a seguir:

Objeto: Registro de preços que tem por objetivo a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter o fornecimento do equipamento de informática, para proporcionar a plena execução regular dos serviços públicos, com pessoal próprio, para atender à demanda da secretaria municipal de administração e planejamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 21/07/2026 (vinte e um de julho de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05/08/2026 (cinco de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 05/08/2026 (cinco de agosto de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

Classificação orçamentária: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal nº 518/2023, Decreto Municipal nº 543/2023, Decreto Municipal nº 091/2023 e Decreto 318/2024 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

Parecer jurídico: 151/2026.

Local: Licitanet Licitações On-Line (<https://licitanet.com.br/>).

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 20 de julho de 2026.

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 295/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 015/2025/PMI.

Objeto: Aquisição, instalação de Sistema de Alarme de Incêndio, e Aquisição de extintores, placas de sinalização, material para instalação e recargas para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: R. PEREIRA COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.856.932/0001-27.

Valor: O valor total da contratação é valor de R\$ 5.404,07 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 - Material de Consumo; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07200001.

Itabaiana/SE, 21 de julho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 296/2026

Número/Protocolo: Decorrente do Pregão Eletrônico nº. 015/2025/PMI.

Objeto: Aquisição, instalação de Sistema de Alarme de Incêndio, e Aquisição de extintores, placas de sinalização, material para instalação e recargas para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: FERREIRA EXTINTORES DO NORDESTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.178.658/0001-59.

Valor: O valor total da contratação é valor de R\$ 8.632,50 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 07200002.

Itabaiana/SE, 21 de julho de 2026.

Genílza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**PORTARIA Nº 03**
De 21 de julho de 2026

"Institui Comissão Especial para o combate a instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA - CMEITABAIANA, no uso de suas atribuições referendadas pelo Decreto Municipal nº 182, de 15 de setembro de 2009, que aprovou Regimento Interno deste Colegiado, em seu inciso XII do artigo 17, em conformidade com o disposto na redação dada pelo artigo 7º em seu inciso II da lei nº 1.657 de 03 de outubro de 2013, e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução 01 de 2014 que fixa normas para as Instituições de Educação Infantil Pública e Privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão especial para o combate a instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular.

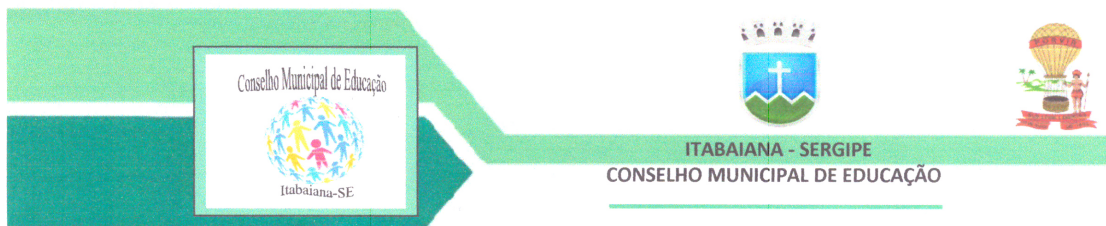
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
LIZANDRA SANTANA LIMA RODRIGUES	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELIANE VASCONCELOS OLIVEIRA	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.
e-mail: cemeitabaiana2025@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ELIONAR DOS SANTOS	REPRESENTANTE DOS GESTORES
ELUZENI TORRES DE ANDRADE	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PARTICULAR.

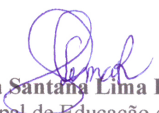
Art. 3º A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias úteis para comunicar ao CMEItabaiana, via documento protocolado na Secretaria Geral, o relatório de visitas realizadas nas Instituições privadas de Educação Infantil que estão funcionando de forma irregular.

Art. 4º Será permitida a ampliação do período preestabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Presidência do CMEItabaiana, respeitando a legislação vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Cumpra-se e dê publicidade.


Lizandra Santana Lima Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabaiana - CMEItabaiana /SE

Profª Lizandra Santana L. Rodrigues
Presidente do CMEITABAIANA/SE
71962883515

AVENIDA 13 DE JUNHO, Nº741. BAIRRO SERRANO, ITABAIANA/SE.
e-mail: cemeitabaiana2025@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 24

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Locação de veículos tipo Ônibus, destinados ao Transporte Escolar, para atendimento aos alunos residentes do Município para deslocamento municipais, com fornecimento de motorista e combustível por conta da contratada.*

Fornecedor : W & W TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - 11.214.957/0002-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	19.200,00	km	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 64,90	R\$ 1.246.080,00	R\$ 95,31	R\$ 1.829.952,00	31,90	R\$ 30,41
Descrição: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros- P1. Frente a Escola Nivalda Lima P2. Rua Serapião Antônio de gois P3. Av. Dr. Pedro García Moreno.										
2	24.000,00	km	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 52,20	R\$ 1.252.800,00	R\$ 79,83	R\$ 1.915.920,00	34,61	R\$ 27,63
Descrição: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros- PONTOS: P1. Frente a Escola Iana Monteiro P2. Rua Jose Vieira P3. Av. Dr. Pedro García Moreno.										
					Subtotal Adjudicado R\$	2.498.880,00	Subtotal Orçado: R\$	3.745.872,00	33,2897%	R\$ 1.246.992,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.498.880,00	R\$ 3.745.872,00	33,2897%	1.246.992,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 14 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Pagina 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Serviços de consultoria e assessoria, na área do Direito Público Administrativo, de interesse deste município, que necessitem de conhecimento notório e específico.*

Fornecedor : VILA - NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 03.418.239/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Contratação de Serviços de consultoria e assessoria, na área de Direito Administrativo, na conformidade do descrito abaixo.										
2	1,00	serv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Para os serviços técnicos, que de alínea g e f, abaixo, que importar em recuperação de valores. Quant 05, valor total 20										
					Subtotal Adjudicado R\$ 253.000,00			Subtotal Orçado: R\$ 253.000,00	0,0000%	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 253.000,00	R\$ 253.000,00	0,0000%	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 16 de Julho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Pagina 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Procedimento: Dispensa nº 13/2025 SRP

Contratada: MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(39.843.600/0001-57)

Espécie de Aditivo: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e renovação de quantitativos inicialmente registrados.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza e Gêneros de Alimentação para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Itabaiana

Projeto/Atividade: 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 33903022 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Vigência: 12 (doze) meses – 21/07/2026 à 21/07/2027

Valor do Aditivo: Por se tratar de ata de registro de preços, as despesas são efetuadas por demanda.

Fundamentação Legal: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023 e art. 19 da Resolução 06/2024 da Câmara Municipal de Itabaiana, e conforme previsão na Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 e à luz das orientações do Enunciado do Conselho da Justiça Federal n. 42/2023, parecer da AGU nº 00453/2024 e Parecer n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

Itabaiana/SE, 21 de julho de 2026.

Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO APOSTILA Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 025/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: EMPRESA W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.214.957/0002-38.

Objeto: reajuste de **4,79 %**, ao valor do Contrato nº 025/2024 em conformidade com INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) e Cláusula VII do supracitado instrumento.

Justificativa: em face da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, além de que, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Itabaiana/SE, 20 de julho de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social



Rua Cecília Vieira Santos, 784, Serrano, Itabaiana - SE, CEP: 49503-102

Rua Cecília Vieira dos Santos, 784 - Bairro Serrano, Itabaiana/SE - CEP: 49503-102

ItabaianaSocial@hotmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº 876 /2026
21 de julho de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9701 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Josefa Tamires Gonçalves dos Reis, portador do CPF nº. 045 ***.***-80 – Gestor do Contrato;

II – Graziely Freitas Silva, portador do CPF nº. 067 ***.***-90 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 022/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência de nº 001/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Novi Comunicação Estratégica Eireli	contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2022 – PM ITABAIANA e seus anexos, e propostas da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições	48(quarenta e oito) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 19/01/2023. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 19/01/2024. - 3º período de 12(doze) meses, iniciado em 19/01/2025. - 4º período de 06(seis) meses, iniciado em 19/01/2026. - 5º período de 06(seis) meses, iniciado em 19/07/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 190/25 de 24/01/2025, em virtude da alteração na atualização da vigência e na atualização do fiscal do referido contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 21 de julho de 2026.

Jose Paes Dos Santos
 Prefeito Municipal

CIENTE:

Gestor (a) Contrato

 Fiscal do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9701 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº 877 /2026
21 de julho de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9701 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Josefa Tamires Gonçalves dos Reis, portador do CPF nº. 045 ***.*** -80 – Gestor do Contrato;

II – Graziely Freitas Silva, portador do CPF nº. 067 ***.*** - 90 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 023/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência de nº 001/2022.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

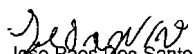
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Objectiva Comunicação Ltda	contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2022 – PM ITABAIANA e seus anexos, e propostas da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições	48(quarenta e oito) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 19/01/2023. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 19/01/2024. - 3º período de 12(doze) meses, iniciado em 19/01/2025. - 4º período de 06(seis) meses, iniciado em 19/01/2026. - 5º período de 06(seis) meses, iniciado em 19/07/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 191/25 de 24/01/2025, em virtude da alteração na atualização da vigência e na atualização do fiscal do referido contrato

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 21 de julho de 2026.


José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 
Gestor (a) Contrato Fiscal do Contrato

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9701 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 878 /2026
De 21 de julho de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **DAYSE KELLY DE SANTANA SANTOS**, portador (a) do CPF: 051.***.***-35, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 349/2026
De 21 de julho de 2026.

Concede Readaptação de Função e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Readaptação de Função a(o) Servidor(a) Municipal
MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA MENDONÇA, CPF 590.*.***-00, Agente de**
apoio operacional, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 20/07/2026 a
19/07/2027, conforme Lei Complementar nº 11/2009 - Estatuto dos Servidores
Públicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 880/2026

De 21 de julho de 2026.

Conceder horário Especial com redução de carga horária sem exigência de compensação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei 8.112/90, Art. 98, §3º e da Lei Municipal nº 2.280/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial com redução de carga horária em **02** (duas) horas diárias, **não devendo ser exigida, por força da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, a compensação de Horário no órgão ou entidade**, de acordo com o entendimento dos tribunais, a servidor(a) **JOSE MARCOS BISPO DOS SANTOS**, portador do **CPF:051.***.***-22**, Agente de Limpeza e Conservação de Logradouros, integrante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade:

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 881/2026

De 21 de julho de 2026.

**Conceder Redução de Carga Horária e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 102 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Redução de Carga Horária em **02** (duas) horas diárias, pelo período de 08 (oito) meses, de 21/07/2026 a 17/03/2027, **não devendo ser exigida, por força da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, a compensação de Horário no órgão ou entidade**, de acordo com o entendimento dos tribunais, a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA ALVES LIMA**, portadora do **CPF: 979.***.***-91**, Agente Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade:

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de julho de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 244/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 345.850,00
 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E
 OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras
 providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.850,00
Soma da Ação:		344.850,00
Soma da Unidade:		344.850,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
Total Geral:		345.850,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	32.910,79
Soma da Ação:		32.910,79
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo	39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
Soma da Unidade:		321.910,79
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABATECIMENTO ALIMENTAR		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1060 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
45905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE AGRO-INDÚSTRIA		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1064 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1066 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CURRAIS COLETIVOS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1069 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TANQUES REDES		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2026

DECRETO 244/2026

44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNT0	
	ALIMENTAR	
33903300 - 17063110	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.100,00
33903600 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33904000 - 17063110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.839,21
33904700 - 17063110	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909300 - 17063110	Indenizações e Restituições	1.000,00
Soma da Ação:		10.939,21
Soma da Unidade:		22.939,21
0213	SECRETARIA DA FAZENDA	
2066	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA FAZENDA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
Total Geral:		345.850,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 060/2024. – Inexigibilidade nº 004/2024.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J FILHOS LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 07 (sete) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 07 (sete) meses

PRAZO ACRESCIDO 2º: 06 (seis) meses

PRAZO ACRESCIDO 3º: 07 (sete) meses

PRAZO ACRESCIDO 4º: 07 (sete) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 34 (trinta e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da

Lei nº 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa
em anexo ao aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 258/2026.

Itabaiana, 02 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 124/2026. – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,
ATA CONTRATO 033/2025- PMITA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 03 (três) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei
nº 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 277/2026.

Itabaiana, 13 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 351/2025. – Concorrência Eletrônica nº 010/2025.

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: R\$ 4.371.658,75 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VALOR ADITADO: R\$ 106.766,76 (cento e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 241.057,22 (duzentos e quarenta e um mil cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.237.368,29 (quatro milhões duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 280/2026.

Itabaiana, 16 de julho de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Inscrição de 05 (cinco) servidores públicos no curso de capacitação, de curta duração, denominado, "REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO", a ser ministrado pelo Professor FRANCISCO MANGIERI e a Dra. Elsa Ribeiro, nos dias 02 e 03 de julho de 2026, no Auditório da Faculdade Estácio, Aracaju/SE, no ARCUS HOTEL, em Aracaju-SE.*

Fornecedor : RR CONSULTORIA, ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA - 34.500.812/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	serv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Inscrição de 05 (cinco) servidores públicos no curso de capacitação, de curta duração, denominado, REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS NOS MUNICÍPIO, a ser ministrado pelo Professor FRANCISCO MANGIERI e a Dra. Elsa Ribeiro, nos dias 02 e 03 de julho de 2026, no Auditório da Faculdade Estácio, Aracaju/SE.						Subtotal Adjudicado R\$ 4.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 4.800,00	0,0000%	R\$ 0,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	0,0000%	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 30 de Junho de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>